

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 09/2016 – PROCESSO n.º SA/9165/2015**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF n.º 305.155.807-91, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. : **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG. 1.054.574 e do CPF/MF n.º 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.631.252-xSSP/SP e do CPF/MF n.º 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, n.º 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador **Sr. EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF n.º 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, n.º 394, bairro Centro, Ubatuba/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

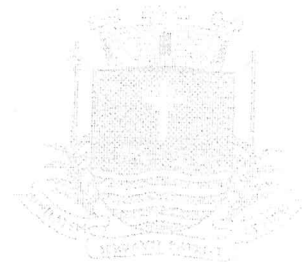
Prorroga-se o supracitado contrato, datado de 08 de janeiro de 2016, para locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, n.º 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II, em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2020, com o valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei n.º 8.245/91 e de Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/ADR





**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 14.416,67	R\$ 15.583,33
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 02 de julho de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
 Prefeito Municipal

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
 Secretária Municipal de Saúde

  
**ANGELO TEODORAK NETO**  
 Locador

**Testemunhas:**

  
**Leticia Alves Dionísio**  
 RG 48.637.116-5

  
**Carlos Alexandre Barros Carneiro**  
 RG 06.672.433-7



DS/CONT/ADR

